

**INTERESSADO:** Colégio Santa Maria

**EMENTA:** Recredencia o Colégio Santa Maria, Inep/Censo Escolar nº 23246456, localizado no município de Tianguá; reconhece os cursos de ensino fundamental e médio até 31.12.2026 e homologa o Regimento Escolar.

**RELATORA:** Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira

**PROCESSO Nº 05091543/2022** | **PARECER Nº 350/2023** | **APROVADO EM: 07/06/2023**

## I – RELATÓRIO

Maria Ivete Barroso Vasconcelos, diretora do Colégio Santa Maria, por meio do Processo nº 05091543/2022, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do Regimento Escolar.

Referida instituição integra a rede particular de ensino de Tianguá e está sediada na Rua Vereador Manoel Frota, nº 363, bairro Planalto, CEP: 62.320-000, no município de Tianguá-CE, Censo Escolar/Inep nº23246456 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.803.663/0001-47.

A instituição foi amparada pelo Parecer CEE Nº 0005/2019, expirado em 31/12/2022.

O corpo técnico-administrativo é composto pela professora Maria Ivete Barroso Vasconcelos, diretora, licenciada em Pedagogia em Regime Especial, Registro nº 128; e com especialização em Gestão e Coordenação Escolar, Registro nº 791; e pela secretária escolar Valdirene Aguiar e Silva, Registro nº 4361.

O corpo docente da instituição é composto por 28 professores, sendo 22 habilitados, perfazendo um total de 79% habilitados.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp) do CEE, dentre outros, os seguintes documentos:

1. Requerimento solicitando o credenciamento da instituição, a autorização dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do Regimento escolar;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 24.334.165/0001-68;
3. Habilitação da diretora escolar;
4. Habilitação da secretária escolar;
5. Projeto pedagógico;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./ Parecer nº 350/2023

6. Regimento Escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação;
7. Propostas curriculares do ensino fundamental e médio;
8. Relação e documentação do corpo docente, com as devidas habilitações;
9. Registro fotográfico das principais dependências.

O projeto pedagógico da instituição encontra-se estruturado de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e médio e pressupõe novas formas de ver e pensar a educação, sendo o ponto de partida para todas as ações futuras desenvolvidas no âmbito escolar. Tem como objetivo, a aprendizagem como processo social, que se realiza por meio das possibilidades criadas pelas mediações do sujeito nos diversos contextos sócio-históricos do qual faz parte. Percebe-se que o que está posto no PPP é fruto de reflexões coletivas desenvolvidas no âmbito escolar, com o propósito de melhorar o processo de ensino-aprendizagem.

O Regimento Escolar encontra-se estruturado em unidades básicas de articulação: títulos, capítulos e seções, que se subdividem em artigo, parágrafos, incisos, alíneas, itens e subitens. Apresenta o conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar da instituição, elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 395/2005 deste conselho. Está acompanhado da ata de aprovação e das propostas curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Os currículos apresentam alinhamento conceitual e organizacional com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e médio.

Após análise da documentação e registros fotográficos, ficou constatado que o Colégio Santa Maria, Inep/Censo Escolar nº 23246456, localizado no município de Tianguá-CE, oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos ofertados. Dispõe, ainda, de mobiliários, materiais didáticos e equipamentos escolares que atendem aos requisitos solicitados.

Toda a documentação inserida no Sistema de Informações e Simplificação de Processos (Sisp) e análise realizada pela assessoria técnica revelam que a instituição cumpriu com todos os requisitos demandados pela legislação vigente no que se refere aos processos de credenciamento e reconhecimento de cursos.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, as resoluções nºs 395/2005, 451/2014, 474/2018 deste CEE e a Resolução CEB/CNE nº 02/2017.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, o voto é favorável ao recredenciamento do Colégio Santa Maria, Inep/Censo Escolar nº 23246456, no município de Tianguá-CE; ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio até 31.12.2026 e à homologação do Regimento Escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2023.

**LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**

Relatora

**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**

Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE